

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001006-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 063727612**

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: denominação - **Praça José Ludovico Filho**Processo SEI nº **6010.2022/0001006-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça José Ludovico Filho** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 176/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi participante de mobilizações por melhoria das condições de vida da população.

Em respeito ao **Art. 4º-A da Lei 14.454/2007**, acrescido pela **Lei nº 17.098 de 23/05/2019**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 18/05/2022, às 11:17.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 18/05/2022, às 11:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063727612** e o código CRC **87572FA6**.

Matéria DSP 9380/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao DOCREC 531/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385510>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001006-9

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 063346835

São Paulo, 12 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 176/2022 - de autoria do Vereador Gilberto Nascimento que denomina “**Praça José Ludovico Filho**”, praça inominada situada defronte aos números 1834 à 1884 da Avenida Boturussu - distrito de Ermelino Matarazzo - CADLOG 035467

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062385365), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (062878721), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (062891083), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (063346225) desta Pasta, as quais acolho, para conhecimento e demais providências.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 13/05/2022, às 13:36.

fls. 5

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063346835** e o código CRC **58B857FF**.

Matéria DSP 9380/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao DOCREC 531/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385510>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001006-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 062878721

São Paulo, 05 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 176/2022, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, que denomina Praça José Ludovico Filho, praça inominada no distrito de Ermelino Matarazzo.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça José Ludovico Filho, praça inominada situada defronte aos números 1834 à 1884 da Avenida Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, CADLOG: 035467.”

De acordo com o texto do artigo 1º, presumimos que a área solicitada seria o espaço livre configurado na planta CPCO 212 referente o Decreto nº 10.832/74 (062877839), conforme destacamos em verde na folha 2 do documento 062877334, localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, visto que, a área destacada em azul no MDC na folha 2 do documento 062877334 já se encontra denominada como Praça Tereza Benguela, CODLOG 53.113-8 através da Lei nº 17.205/2019 (062878687).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062383766, **para área destacada em verde no MDC de folha 2 do documento 062877334**, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto “José Ludovico Filho” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição e a localização está incompleta para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos e o texto para área destacada em verde no MDC de folha 2 do documento 062877334, deverá constar como:

“Fica denominado Praça José Ludovico Filho, o espaço livre delimitado pela Av. Boturussu, pelo prolongamento natural da Rua João Spinola Carneiro Filho e pela Rua João Marcelino de Sousa Gonzaga, localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

fls. 7

Informamos ainda que, consta para o mesmo local (estacado em verde no MDC de folha 2 do documento 062877334), o PL 579/2021 tratado no processo 6010.2022/0000176-0.



Lilian Lie Okamoto Yatabe

Arquiteto(a)

Em 05/05/2022, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062878721** e o código CRC **B0C78042**.

Matéria DSP 9380/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao DOCREC 531/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385510>.





PL 176/2022 SEI 6010.2022/0001006-9 SETOR 111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001006-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 062891083

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 176/22, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, denomina Praça José Ludovico Filho, a praça inominada situada defronte aos números 1834 à 1884 da Avenida Boturussu.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 062444706, após análise do presente CASE/DLE no documento 062878721 encaminhou sua manifestação acerca da área presumível de ser o objeto do Projeto de Lei, sugerindo o texto que deve elaborado para melhor adequação técnica.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 05/05/2022, às 15:58.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 05/05/2022, às 16:20.

fls. 11

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062891083** e o código CRC **A611C0EB**.

Matéria DSP 9380/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao DOCREC 531/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=385510>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001006-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 063346225

São Paulo, 12 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 176/2022 - de autoria do Vereador Gilberto Nascimento que denomina “**Praça José Ludovico Filho**”, praça inominada situada defronte aos números 1834 à 1884 da Avenida Boturussu - distrito de Ermelino Matarazzo - CADLOG 035467

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 176/2022 de autoria do Sr. Vereador Gilberto Nascimento em que se busca denominar “Praça José Ludovico Filho”, praça inominada situada defronte aos números 1834 à 1884 da Avenida Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo - CADLOG 035467. (062383993)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação conclusiva sobre a viabilidade da propositura. (062385365)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º **presume-se** que a área indicada, seria o espaço livre configurado na planta CPCO 212 referente o Decreto nº 10.832/74 (062877839), conforme destacado em verde (062877334 – fl. 2), localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, visto que, a área destacada em azul no MDC doc. 062877334 – fl. 2 já se encontra denominada como Praça Tereza Benguela, CODLOG 53.113-8 através da Lei nº 17.205/2019 (062878687).

Quanto aos quesitos formulados em doc. 062383766 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto “José Ludovico Filho” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo “praça” está correta; a descrição e a localização está incompleta para sua perfeita identificação e caracterização de dados técnicos e o texto para área destacada em verde no MDC em doc. 062877334 – fl. 2, deverá constar como:

“Fica denominado Praça José Ludovico Filho, o espaço livre delimitado pela Av. Boturussu, pelo prolongamento natural da Rua João Spinola Carneiro Filho e pela Rua João Marcelino de Sousa Gonzaga, localizado no setor 111, entre as quadras 324, 247 e 346, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.”

Sendo que, consta para o mesmo local (apontado em verde no MDC 062877334 – fl. 2) o PL 579/2021 tratado no processo 6010.2022/0000176-0. (062878721)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (062891083)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (062899335).

Face ao acima exposto, entendemos que primeiramente o interessado deverá confirmar se o local a ser denominado, corresponde à indicação feita por DLE na planta CPCO 212 – Decreto nº 10.832/74 destacado em verde no doc.062877334 – fl. 2. Caso a resposta seja afirmativa, ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, **desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido**, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 13/05/2022, às 07:34.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/05/2022, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063346225** e o código CRC **A61D35BB**.